



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o termo de parceria entre o governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde e a OSCIP. Sistema de Apoio dos Profissionais de Saúde para o fornecimento emergencial de exames de diagnóstico por imagem.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 174ª Reunião, 137ª Ordinária, realizada dia 30 de setembro de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CES/AM nº 038/2008 – AD Referendum, de 04 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o parecer favorável das Câmaras Técnicas de Gestão, Política, Planejamento e financiamento, embasado pela análise dos aspectos relevantes que resultaram no estabelecimento emergencial do Termo de Parceria citado do Processo nº 14479/2008 – OSCIP/SAPS, possibilitando o aumento de cobertura de exames diagnóstico por imagem, em especial ultrassonografias;

CONSIDERANDO que essa providência por parte do gestor estadual foi motivado pelo impacto positivo das ações a partir da descentralização dos serviços de exames de diagnósticos por imagem, em especial a ultrassonografias, ocasionando a expansão do acesso à população aos serviços de saúde atualmente concentrados na Policlínica Codajás;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a realização do Termo de Parceria entre o governo do Estado do Amazonas, através de Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, objetivando o apoio logístico à rede de serviço de saúde do Estado do Amazonas, no fornecimento emergencial de exames de diagnóstico por imagem, em especial a ultrassonografias, complementando os serviços próprios e conveniados já existentes no valor global estimulado de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) para vigorar no prazo de 120 dias, aprovando, por conseguinte a Resolução AD Referendum CES nº 038/2008.

1 – Que os profissionais contratados pela SAPS obedeçam ao critério de cumprimento de metas estabelecidas para cada profissional, de acordo com o cronograma diário estabelecido pela Direção da Unidade;

2 – Que o ressarcimento pelas cotas de exames distribuídos pela Unidade de Saúde ao Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS, dar-se-á exclusivamente pela apresentação dos exames realizados obedecido o limite financeiro mensal.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de setembro de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 044/2008 – CES/AM** -, datada de 30 de setembro de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o termo de parceria entre o governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde e a OSCIP. Sistema de Apoio dos Profissionais de Saúde para o fornecimento emergencial de exames de diagnóstico por imagem.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 174ª Reunião, 137ª Ordinária, realizada dia 30 de setembro de 2008, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CES/AM nº 038/2008 – AD Referendum, de 04 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o parecer favorável das Câmaras Técnicas de Gestão, Política, Planejamento e financiamento, embasado pela análise dos aspectos relevantes que resultaram no estabelecimento emergencial do Termo de Parceria citado do Processo nº 14479/2008 – OSCIP/SAPS, possibilitando o aumento de cobertura de exames diagnóstico por imagem, em especial ultrassonografias;

CONSIDERANDO que essa providencia por parte do gestor estadual foi motivado pelo impacto positivo das ações a partir da descentralização dos serviços de exames de diagnósticos por imagem, em especial a ultrassonografias, ocasionando a expansão do acesso à população aos serviços de saúde atualmente concentrados na Policlínica Codajás;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a realização do Termo de Parceria entre o governo do Estado do Amazonas, através de Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, objetivando o apoio logístico à rede de serviço de saúde do Estado do Amazonas, no fornecimento emergencial de exames de diagnóstico por imagem, em especial a ultrassonografias, complementando os serviços próprios e conveniados já existentes no valor global estimulado de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil Reais), com desembolso mensal estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil Reais) para vigorar no prazo de 120 dias, aprovando, por conseguinte a Resolução AD Referendum CES nº 038/2008.

1 – Que os profissionais contratados pela SAPS obedeçam ao critério de cumprimento de metas estabelecidas para cada profissional, de acordo com o cronograma diário estabelecido pela Direção da Unidade;

2 – Que o ressarcimento pelas cotas de exames distribuídos pela Unidade de Saúde ao Sistema de Apoio aos Profissionais de Saúde – SAPS, dar-se-á exclusivamente pela apresentação dos exames realizados obedecido o limite financeiro mensal.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 30 de setembro de 2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 044/2008 – CES/AM** -, datada de 30 de setembro de 2008, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde